

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

**APROVADO**

Em 09 novembro 2006

**PROJETO DE LEI Nº 185 DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.**

Presidente Câmara A. Nova

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Programa do Município de Alagoa Nova, para o exercício de 2006, no valor de até R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), para fazer face com a *Aquisição de Veículo para atender as demandas do Programa Bolsa Família e Implementação das Atividades do Programa do Bolsa Família – IGD*, com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

**02070 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824420092060	Implementação das Atividades do Programa Bolsa Família – IGD		
3390.30 – 000	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3390.36 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
3390.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
3390.48 – 000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	2.000,00
0824420091066	Aquisição de Veículo para o Bolsa Família – IGD		
4490.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 33.000,00</b>

Art. 3º - Constituirão recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o Art. 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

**02070 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824320082032 Implantação e Manutenção do Centro de Inclusão Digital – Telecentro

4490.52 – 000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

**TOTAL ..... R\$ 30.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Alagoa Nova, em 18 de Outubro de 2006.

  
**Luciano Francisco de Oliveira**  
**PREFEITO**

